



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6815

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Repassa Recursos, Firma Convênio, faz doação, concede subvenção, contribuição e ajuda financeira, destina as aplicações do Executivo

Autoria: Executivo Municipal

Data: 30/10/2008

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 242/2008. Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, firmar convênio com o Consórcio Internacional de Saúde Portal do Norte - CISPORTAL e promover a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente, visando a implantação de um sistema de transporte sanitário intermunicipal na micro região de Montes Claros-Bocaiuva.

Controle Interno – Caixa: 21.2 **Posição:** 24 **Número de folhas:** 06

Especie: PL
Categoria: Repasse de recursos
cl: 24.2
Ordem: 24
nº fls: 04



125/2008
18.11.2008

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 242 /2008

AUTOR:

Executivo Municipal

ASSUNTO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal Repassar Recursos Financeiros, Firmar Convênio com o Consócio Intermunicipal de Saúde Portal do Norte - Cisportal e Promover Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em - 30/10/2008
Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Contas
- 2 -
- 3 - APROVAÇÃO EM 1ª EM. 13.11.2008
- 4 - APROVAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA
- 5 - CIA EM. 18.11.2008
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG.

PROCURADORIA GERAL

PROJETO DE LEI Nº 242 /2.008.

Amirinoes
20/10/08

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PORTAL DO NORTE – CISPORTAL E PROMOVER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Povo do Município de Montes Claros (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a repassar recursos financeiros na importância de R\$38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais) e celebrar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Portal do Norte – CISPORTAL, visando a implantação de um sistema de transporte sanitário intermunicipal na Micro Região de Montes Claros – Bocaiúva, integrante da Macro região Norte.

Art. 2º. Para fazer face ao repasse de recursos financeiros de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, através da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária: 02.18.02-10.302.0065.4042-337041 – Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Portal do Norte – CISPORTAL
Valor: R\$38.100,00

Art. 3º. Para atender a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 02.18.02-10.302.0065.2.211-339000
Valor: R\$38.100,00

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de setembro do corrente ano.

Município de Montes Claros, 16 de outubro de 2008.


Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE FINANÇAS ORELA
MENTO TOMA RA DE CONTA
EM 30 DE OUTUBRO DE 2008

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2008

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2008

PRESIDENTE





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG.
PROCURADORIA GERAL

Montes Claros, 16 de outubro de 2.008.

Ofício nº: PJ/ 085 /2.008
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Serviços: Procuradoria Jurídica

Senhor Presidente;

Temos a honra de encaminhar a V. Exa. o incluso do Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros, firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Portal do Norte – CISPORTAL e promover abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente”.

A presente Proposição visa a implantação de um sistema de transporte sanitário intermunicipal na Micro Região de Montes Claros – Bocaiúva, integrante da Macro região Norte.

Na certeza de que o Projeto de Lei é relevante, acreditamos que V. Exa. e os seus pares certamente o aprovarão na íntegra.

Neste ensejo renovamos ao nobre Presidente e aos demais ilustres vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 242/2008 QUE “Autoriza o Poder Executivo Municipal Repassar Recursos Financeiros, Firmar Convênio com o /consórcio Intermunicipal de Saúde Portal do Norte – Cisportal e Promover Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”, de autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.


A competência para a solicitação para promoção de abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente é de iniciativa do Executivo Municipal, vez que trata de questão orçamentária, bem como, a competência para a solicitação de autorização para a celebração de convênio com o repasse de recursos financeiros também é de iniciativa do Executivo Municipal.

Não se vislumbra, portanto, nenhum vício de iniciativa ou mesmo em seu objetivo.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 03 de novembro de 2008.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 242/2008

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal Repassar Recursos Financeiros, Firmar Convênio com Consórcio Intermunicipal de Saúde Portal do Norte- Cisportal e Promover a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 30/10/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 03/10/2008.

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos regimentais, emitir parecer sobre matéria a ela submetida.

A Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, trata de matéria que autoriza o Poder Executivo Municipal Repassar Recursos Financeiros, Firmar Convênio com Consórcio Intermunicipal de Saúde Portal do Norte-Cisportal e Promover a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.

O valor do recurso a ser repassado à referida instituição é de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

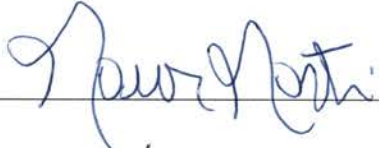
De acordo com o art. 1º do referido Projeto de Lei, o convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Portal do Norte- Cisportal, visa a implantação de um sistema de transporte sanitário intermunicipal na Micro Região de Montes Claros- Bocaiúva, integrando a Macro região do Norte.


Desta forma segue a conclusão:

III – CONCLUSÃO

Diante do Exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 04 de 10 2008.

Presidente Ver. José Marcos Martins de Freitas: 

Vice-Presidente: Ver. Aurindo José Ribeiro 

Relator: Ver. Antônio Silveira de Sá : 